

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**; **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** (convocado com jurisdição plena); **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**; do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (por licença médica); **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA** (motivo justificado) **MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO** (por motivo de férias); dos Excelentíssimos Senhores Auditores **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (por motivo de férias). /===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo: “Mas Ele disse: Bem aventurados os que ouvem a palavra de Deus e aguardam.”, Lucas – 11:28, deu início a 33ª Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas agradecendo a Deus, cumprimentando também a Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados, a todos os presentes e aos que assistem a essa sessão de forma virtual. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 31ª Sessão Ordinária e Administrativa, aprovada sem divergência à unanimidade, realizada no ano vigente. Passamos à fase expediente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**. Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou. Hoje é o “Dia do Cerimonialista”, pelo que gostaria de homenagear esses profissionais que, com descrição, organização e muita competência garantem o sucesso dos eventos oficiais e institucionais. No serviço público, o Cerimonialista exerce um papel fundamental. É ele que assegura o cumprimento dos protocolos, o respeito às autoridades e tradições e a condução adequada de solenidades, reuniões e eventos institucionais. Seu trabalho transmite seriedade, respeito e profissionalismo, elementos indispensáveis para a imagem e credibilidade dos órgãos públicos. O cerimonialista é o guardião da ética, da diplomacia e da boa comunicação entre as instituições e sociedade. Seu cuidado com os detalhes reflete o compromisso com o interesse público e com a valorização das relações institucionais. Neste dia, em nome da nossa Diretora de Cerimonial, Lia Ayub e de sua equipe, parabéns a esses profissionais essenciais que fazem no bastidor um palco de excelência. Amanhã teremos, em comemoração aos 75 anos desta Corte de Contas, o primeiro encontro “Transformação Digital e Inteligência Artificial no Controle Público, das 8h30 às 12h30, no auditório do TCE/Amazonas. O evento tem como objetivo destacar a evolução tecnológica da Corte de Contas apresentando iniciativas em transformação digital e inovação com ênfase no uso de Inteligência Artificial (IA) e aplicada ao controle público. Serão destacados os projetos inovadores e a visão de futuro institucional na área de tecnologia da informação voltada à modernização, eficiência e transparência das ações do Tribunal. Este tribunal recebeu os

seguintes convites: da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil para participar do “Simpósio Governança e Transparência: o futuro da Administração Pública” no dia 4 de novembro em Brasília. Registro a passagem dos seguintes aniversários: do Desembargador César Bandiera na data de hoje; da Dra. Silvana Nobre, Procuradora de Justiça e Corregedora do Ministério Público do Estado, no dia 30 de outubro; do Dr. Alberto Rodrigo Nascimento Júnior, Procurador de Justiça, no dia 1º de novembro, desejando a todos, saúde, prosperidade e bênção de Deus. E em nome do servidor Washington Lins que faz aniversário no dia 2 de novembro, parabeno todos os servidores aniversariantes desta semana. Passamos à fase indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Não havendo a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra começando com o Conselheiro Júlio Pinheiro. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, assim se manifestou: Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, bom dia! Bom dia a todos, bom dia Senhor Procurador Geral do Ministério Público. Bom dia, Senhores Conselheiros substituto, Senhores servidores. Senhora Presidente, inicialmente eu gostaria de retirar de pauta o processo 10.621/2025. E, aproveitando o ensejo para desejar aos aniversariantes, já referidos por Vossa Excelência, Desembargador César Bandiera, Silvana Nobre, Procuradora, e o Alberto Júnior, Procurador, muitos anos de vida, saúde e paz, que também hoje se comemora o “Dia do Cerimonialista”, e desejar a todos esses profissionais que nos dão a assessoria necessária para fazer grandes eventos e cumprimentar também e parabenizar pelo “Encontro de Transformação Digital” que será realizado aqui no Tribunal, bem como pelo “Dia Nacional do Livro”, que também é comemorado hoje. E nós precisamos sempre registrar essas boas datas. O livro é essencial para que nós possamos angariar conhecimento, portanto, eu desejo a todos, além dos aniversariantes, os servidores, em nome do servidor Washington Lins, desejar a todos os servidores que aniversariam nessa área. Senhora Presidente, eu também tenho um comunicado aqui de cautelares. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência, pode fazer. Conselheiro Júlio Pinheiro, ainda com a palavra. O processo número 16737/2025, Prefeitura Municipal de Boca do Acre, representante a J Brandão Comercial Limitada e Adriano Jorge Silva Brandão, representada à Prefeitura Municipal de Boca do Acre. E nós manifestamos pela o acautelamento dessas duas, dessa liminar e a abertura de prazos a quem de direito, e uma segunda, no processo nº 16.486/2025, Prefeitura Municipal de Manacapuru, uma Representação, Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções e Eirelli Clovis Ferreira da Cruz Júnior e o representado a Prefeitura Municipal, também a decisão monocrática, foi no sentido de providenciar a notificação a Prefeitura Municipal de Manacapuru, portanto, também acautelando-me da expedição da liminar nesse nesses dois processos. Senhora Presidente, já pedi a retirada de pauta, né, e também do processo 8327, é um Processo Administrativo de 2022 por conta de alguns detalhes que eu, não foram verificados, e eu gostaria de dar uma olhada com um pouco mais de equidade e gostaria de pedir a informação de que o evento em Brasília, se Vossa Excelência já designou a minha pessoa para representar ou não? Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Agora mesmo. Conselheiro Júlio Pinheiro: Ok, muito obrigado, Senhora Presidente. Tenho dito, desejando a todos uma excelente sessão. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Obrigado, Excelência. Bom dia a todos! Dar boas-vindas ao Conselho Fabian, Conselheiro Júlio Pinheiro, desejar a todos um bom dia de trabalho. Bom dia aos nossos Auditores, Senhor Procurador, Senhoras e Senhores servidores, servidoras. Quero apenas aderir às

manifestações anteriores e desejar a todos um bom dia de trabalho. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Fabian Barbosa. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, assim se manifestou: Muito bom dia, Excelentíssima Presidente, Senhores Conselheiros, Auditores, Procurador Geral, Senhoras e Senhores. Aproveito este momento da minha fala para informá-los e convidá-los, assim como aos servidores e aos que nos acompanham nas redes sociais para o lançamento do primeiro volume da revista científica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas do ano de 2025, que ocorrerá no dia 05/11/2025, próxima quarta-feira, e contará com a palestra magna do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba, Dr. Marcílio Toscano França Júnior, com o tema “O patrimônio histórico como patrimônio público, Tribunais de Contas e meio ambiente cultural”, seguindo a tônica de introduzir novas temáticas e discussões, tornando o evento de lançamento da revista um momento para reflexão e construção do ponto de vista acadêmico. Além dessa palestra magna, o evento contará com a apresentação dos artigos que compõem essa primeira edição da revista desse ano, a ser realizada no período vespertino, a partir das 14 horas, possibilitando assim que os concorrentes exponham seu raciocínio e pesquisa diante de seus pares e daqueles que engrandecerem o evento com suas presenças. Destaco ainda que contaremos com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Nilton César da Silva Flores, que participou do concurso de artigos científicos e logrou a quinta posição geral no certame e, portanto, também fará a apresentação de sua pesquisa. Eram essas as considerações que tinha a apresentar a esse Plenário, reforçando o convite para que com vossas presenças, abrilhantem ainda mais esse evento. Muito obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro convocado Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado, Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Bom dia a todos. Cumprimento à Senhora Presidente, extensível aos demais Membros Conselheiros, Plenário, Senhor Procurador-Geral, me somo às manifestações de carinho e parabenizações pelos aniversariantes, pelo dia também do Ceremonialista, e também registro e quero agradecer de público, já o fez na minha rede social, Dr. Fábio Teixeira, Pró-Reitor de Administração do IFAM/Amazonas, que me convidou para proferir uma palestra no Encontro de Integração/2025 do IFAM/Amazonas e lá estavam presentes diversos servidores representantes dos municípios amazonenses. O tema abordou o credenciamento no contexto da Lei 14.133/2021. E, além da oportunidade de compartilhar conhecimento, coisa que eu gosto de fazer, foi uma oportunidade de voltar um pouco no tempo, uma vez que a palestra foi proferida no campus, que fica ali na Sete de Setembro, próximo ali a Ponte de Ferro. E lá, funcionou para quem é da minha época, principalmente, a Escola Técnica Federal do Amazonas, uma das melhores escolas que nós já tivemos aqui no Estado, qualificou muito, muita gente, um ensino de qualidade, de primeiro nível e muito respeitada no Estado. E na época eu lembro que a Escola Técnica fazia o mini-vestibular concorrendo com a então UA - Universidade do Amazonas, só que para nível médio, não para nível superior, evidentemente. Então, foi o retorno a essa saudosa casa, na qual prestei o meu primeiro concurso vestibular lá em 1986 para Contabilidade e na oportunidade, inclusive foi acompanhado pelo meu pai, que já, infelizmente, já não está entre nós, mas que hoje foi um massageado no coração ao retorno um pouco nas minhas origens. Ppeço ao Criador que abençoe a nossa sessão e que e dessa forma, Senhora Presidente, eu me manifesto. Obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Auditor Luiz Henrique. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou:

Bom dia, Senhora Presidente, bom dia a todos! Gostaria de aderir às manifestações e eu tenho um comunicado a fazer ao Plenário, Excelência. Conselheira-Presidente. Pois não, Excelência. Conselheiro convocado Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes, ainda com a palavra. Obrigado. Excelências tratam-se do processo 15.984/2025 é uma Representação, interposta por um licitante contra irregularidades, possíveis irregularidades num certame da Prefeitura Municipal de Novo Airão. O objeto é a contratação de uma empresa para administrar programas sociais do município. Ao analisar os elementos apresentados, Excelências, eu não identifiquei os requisitos para concessão da Medida Cautelar solicitada, razão pela qual indeferi, encaminhei para a publicação e o processo segue para instrução ordinária. Era esse o comunicado, Senhora Presidente. Muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra o Procurador João Barroso. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Procurador Geral João Barroso de Souza, assim se manifestou. Bom dia, Presidente! Bom dia a todos Conselheiros, Auditores, Senhora Secretária do Tribunal Pleno, Taquígrafas. Quero inicialmente me associar às palavras de Vossa Excelência e parabenizar o Desembargador Cézar Bandiera, Procuradora de Justiça Silvana Nobre, o Procurador Alberto Nascimento e o servidor da casa, o Washington Lins, desejar muita saúde, sucesso, prosperidade e vida longa. Conselheira-Presidente. Obrigada. Passamos à nossa sessão ordinária, 33ª sessão. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA**. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Temos 44 processos. Atendendo ao pedido do Conselheiro Josué Cláudio, vou antecipar o julgamento dos processos de sua relatoria. Passamos à pauta de adiado do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 02 (dois) processos. O primeiro processo de nº 10.166/2024 retorna de Vista do Conselheiro Fabian Barbosa. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Senhora Presidente, eu gostaria de retirar de pauta esse processo. Conselheira-Presidente. Retirado de pauta o processo 10.166/224. O segundo processo é o 11.882/224, retorna de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, com divergência, dada a sua ausência nesta sessão transfiro o julgamento do feito para a próxima sessão. A pauta ordinária do Conselheiro Josué Cláudio, temos 09 (nove) processos. O primeiro processo é 12.428/2017, são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, Procurador João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. O processo 12.428/2017 Embargos de Declaração e o posicionamento do Ministério Público é o mesmo do Relator no sentido de reconhecer a prescrição intercorrente, portanto, dar provimento aos Embargos de Declaração oposto pelo Senhor José Ribamar Fonte Beleza. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. Segundo processo de nº 12.585/2025 possui destaque do Conselheiro Érico Desterro e dada a sua ausência transfiro o seu julgamento para a próxima sessão. Aprovo a unanimidade os demais processos nos termos do voto do Relator, considerando não haver divergência e nem comprometimento do quórum. Pauta encerrada do Conselheiro Josué. Passamos para a pauta de adiados, continuando, agora temos com 05 (cinco) processos, a pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 04 (quatro) processos. O primeiro processo 12.525/2025 possui pedido de vista do Conselho Fabian. Vista concedida. O segundo e o quarto 16.424/2023 e 16.150/2024 retornam de vista do Conselheiro convocado Alber Furtado, com divergência, dada à ausência transfiro o julgamento dos feitos para a próxima sessão. Terceiro processo 14.898/2024 retorna de vista com divergência do Conselheiro Mário de Mello, dada a sua ausência, transfiro o julgamento para a próxima sessão. Passamos à pauta de adiados do Auditor Alípio Filho. Temos 01 (um) processo 13.280/2023, que retorna após retirada de pauta pelo próprio Relator, no momento de proferir seu voto. A discussão deste processo foi iniciada na 26ª sessão e o quórum registrado era composto

pelos Conselheiros: Érico Desterro, Ari Moutinho, José Cláudio e Fabian Barbosa, que fez destaque. Considerando a ausência do Conselheiro Ari Moutinho e do Conselheiro Érico, transiro o julgamento do feito para a próxima sessão. Passamos à pauta Ordinária, agora com 28 processos. Pauta do Conselheiro Júlio Pinheiro, temos 17 (dezesete) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa nos três primeiros processos. Tem pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello no quarto processo. Só que dada a sua ausência, do Conselheiro Mário de Mello, aí não pode pedir vista. Então, indefiro o pedido de vista e aprovo o processo dos termos do voto do Relator, considerando a ausência de divergência e comprometimento de quórum. Tendo pedido de vista do Conselheiro Fabian Barbosa no quinto e sexto processo, e dado meu impedimento, transiro a Presidência ao Conselheiro Júlio Pinheiro para atender ao pedido. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou: Eu sou Relator Excelência, do processo. Conselheira-Presidente. Com a palavra o Conselheiro convocado Alípio. Conselheiro convocado Alípio Filho, assim se manifestou: Senhora Presidente, o processo é o? Conselheira-Presidente. São dois processos 12.566/2025 e 17.116/2024. Conselheiro convocado Alípio Filho, ainda com a palavra. Recebo a Presidência dos trabalhos e atribuo os processos referidos à vista do Conselheiro Fabian. Transmito a adição de trabalhos a Presidência. Conselheira-Presidente: Obrigada. Recebo a Presidência e apregoo o sétimo e oitavo processos 11.716/2023 e 11.996/2023, que tramitam em apensos e são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Com a palavra, Procurador João Barroso, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo senhor Saul Nunes Bemerguy. O primeiro, face o Acórdão 10/2025 e o segundo em face ao Acórdão 545/2025, e em ambos o Ministério Público acompanha o voto proferido pelo eminente Conselheiro Relator Júlio Pinheiro, pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado. O nono e o décimo processo, 14.109/2023 e 10.621/2025 possui destaque do Conselheiro Érico, transferidos para a próxima sessão. Declaro aprovados a unanimidade os demais processos nos termos do voto do Relator. Passamos à pauta do Conselheiro Fabian Barbosa. Os dois primeiros processos, 11.726/2024 e 14.934/2024 são Embargos de Declaração. Pergunto se há divergência entre o entendimento do Relator e o Ministério Público. Procurador João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente. Conselheira-Presidente: Não havendo, posso dar por lido? Declaro aprovado nos termos do voto do Relator. Aprovo os demais processos à unanimidade, dada à ausência de divergência e comprometimento de quórum, com exceção do terceiro processo 15.540/2024, no qual me encontro impedida e por ausência de quórum está transferido para a próxima sessão. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 02 (dois) processos: 10.990/2025 e 11.843/2025. Retirado de pauta por ausência de quórum. Pauta do Auditor Luiz Henrique. Temos 03 (três) processos. O primeiro processo 11.287/2019 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração oposto pelo Senhor Messias Dantas Ferreira, face ao Acórdão nº 1332/2025. O Ministério Público anui com posicionamento do Relator, pelo não conhecimento dos Embargos em razão da preclusão consumativa. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado. Aprovo os demais processos nos termos da proposta de voto do Relator. Encerrada a pauta Ordinária, damos início à pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Conselheiro, Júlio Pinheiro retira o pedido de vista, o pedido da retirada de pauta, inclui novamente na pauta o processo 8327/2022. Temos cinco



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

processos na pauta Administrativa, sendo 03 (três) de relatoria desta Presidente, sem divergência ou comprometimento de quórum, aprovado nos termos dos votos apresentados. Dois, de relatoria do Conselheiro Fabian Barbosa, processo Sei 12.794/2024 e 12.800/2024. Com a palavra o Relator. Conselheiro Relator Fabian Barbosa, assim se manifestou: Recebo a palavra para relatar e proclamar o resultado dos processos nº 12.794/2024 e 12.800/2024. Uma vez que não foram objetos de destaques nem pedidos de vista, dou-os por aprovados nos termos do voto deste Vice-Presidente. Devolvo a palavra à Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente. Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Júlio Pinheiro, processo Sei 8327/2022. Conselheiro Júlio Pinheiro, assim se manifestou. Presidente, o voto está disponibilizado. Se não houver nenhuma divergência, Vossa Excelência pode proclamar o resultado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Então, aprovado, de acordo com o voto do Relator. No ensejo marco a próxima sessão para o dia 3 de novembro, no horário regimental, pelo fato de eu ter uma reunião em Brasília dos Presidentes dos Tribunais de Contas dia 4. O nosso calendário estava para o dia 4 e eu antecipo para o dia 3 a nossa reunião. Então, se não houver nenhuma oposição, está aprovada. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 33ª sessão ordinária. Tribunal Pleno do ano de 2025, desejando um bom dia e uma boa semana a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro 2025.



BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno